



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 817 DE 25/07/89

"Autoriza assinatura de Convênio"

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal APROVA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria do Estado do Trabalho e Ação Social, referente a um Gabinete dentário.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de Julho de 1989.


Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.